



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 671

Fixa o calendário e horário das sessões ordinárias deste Tribunal Regional Eleitoral para o primeiro semestre de 2020, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de sua competência prevista nos arts. 21, inciso VII, e 81, § 1º, do Regimento Interno – Resolução nº 170/1997, atendendo ao que dispõe a Lei nº 8.350, de 28.12.1991, e § 1º do art. 2º da Resolução TSE nº 23.578, de 5.6.2018, bem como em conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho do ano de 2020, atendendo ao que dispõe a Lei nº 8.350, de 28.12.1991, e com base no § 1º do art. 2º da Resolução TSE nº 23.578/2018, reunir-se-á, ordinária e regularmente em sua sede, conforme o calendário a seguir:

JANEIRO

Dias: 21, 22, 27, 28 e 29

FEVEREIRO

Dias: 3, 4, 10, 11, 12, 17, 18 e 19

MARCO

Dias: 3, 9, 10, 16, 17, 23, 24 e 30

ABRIL

Dias: 6, 7, 8, 13, 14, 15, 27 e 28

MAIO

Dias: 4, 5, 11, 12, 18, 19, 25 e 26

JUNHO

Dias: 1º, 2, 15, 16, 22, 23, 29 e 30

Parágrafo único. As sessões iniciar-se-ão:

I – nas segundas e terças-feiras, às 17 horas;

II – nas quartas-feiras, às 9 horas.

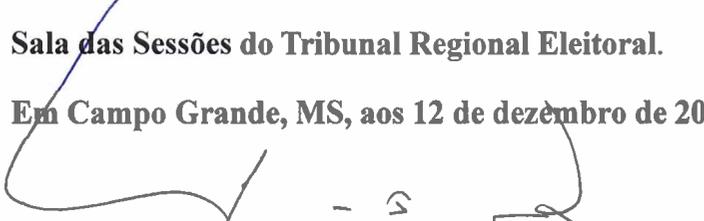
Art. 2º Sempre que houver matéria e for urgente a sua apreciação, serão convocadas sessões extraordinárias pelo Presidente deste Tribunal Regional ou por deliberação da maioria do Pleno.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 12 de dezembro de 2019.


Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN
Presidente em substituição legal

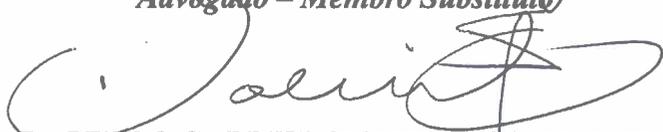

Des. JULIZAR BARBOSA TRINDADE
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em substituição legal


Dr. CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Juiz Federal


Dr. DJAILSON DE SOUZA
Juiz de Direito


Dr. JOSÉ HENRIQUE NEIVA DE CARVALHO E SILVA
Juiz de Direito


Dr. JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY
Advogado – Membro Substituto


Dr. PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES
Procurador Regional Eleitoral

